



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PÓS-LDB: TRAJETÓRIA E CONQUISTAS

Glays Kelle da Silva Moreira¹

Me. Davillas Newton de Oliveira Chaves²

RESUMO

O presente artigo apresenta a trajetória e conquistas da Educação de Jovens e Adultos EJA como modalidade de ensino da Educação Básica, após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9.394/96). Desta forma, buscou-se conhecer como a EJA foi se organizando junto às políticas públicas e às leis que a respalda. É notório que após a LDB muitas mudanças ocorreram no contexto da educação, assim, consolidou medidas que ampliaram o acesso e melhoraram o financiamento da modalidade. Portanto, tendo como base as conquistas no que tange o direito à educação garantidas pela Constituição Federal de 1988 e pela LDB houve uma reconfiguração da EJA como modalidade de ensino, ressaltadas nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases. Logo, pensar na EJA não é apenas se referir a escolarização, e sim, reconhecer sua trajetória onde jovens e adultos se constituem como sujeitos desse processo. O teórico Paulo Freire é o precursor da alfabetização através da educação popular busca a transformação social do sujeito. Por meio da pesquisa bibliográfica foi possível analisar com êxito o caminho percorrido pela EJA ao longo dos anos pós-1996.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos (EJA); LDB; Transformação social; Direito a Educação.

ABSTRACT

The following study brings forward the Youth and Adult Education Program's path and achievements as a teaching method from the Basic Education defined by the Brazilian Education Law (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96). For that, it was brought to attention how the Youth and Adult Education Program was organized based on public politics and its supporting laws. It was noticed that after the creation of the Basic Education defined by the Brazilian Education Law (LDB), there have been many changes in education, therefore measures were taken in order to increase the access to that method of education as well as improve its funding. Therefore, basing on the achievements related to the right to education granted by the 1988's Constitution and by the Brazilian Education Law, there was a reconfiguration of the Youth and Adult Education Program as a teaching method, reinforced by the LDB articles 37 and 38. Thus, thinking about the Youth and Adult Education Program is not thinking only about schooling, but recognizing its path where the youth and adults become subjects of this process. The theorist Paulo Freire being the forerunner of literacy through folk education which seeks the social transformation of these people. This study was made through a bibliographic research that made it possible to successfully analyze the path followed by the Youth and Adult Education Program post 1996 until the present.

Keywords: Youth and Adult Education; Social transformation; The right to education;

¹Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia (ept) na modalidade a Distância. Licenciada em História pelo Centro Universitário Alfredo Nasser. glays.moreira@estudante.ifgoiano.edu.br.

²Graduação em História, Especialista em Educação, Mestre em História Cultural, docente do IF Goiano Campus Iporá. davillas.chaves@ifgoiano.edu.br.

1. INTRODUÇÃO

Através da análise da História da Educação no Brasil percebe-se a necessidade de políticas públicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, principalmente no que tange o processo de alfabetização dessa parcela da população. Por meio da Constituição Federal de 1988 é notória a preocupação com as pessoas que não tiveram condições de acesso a escolarização na idade regulamentada como apropriada. Contudo, ainda assim, havia a urgência de viabilização políticas públicas mais efetivas direcionadas para a Educação de Jovens e Adultos.

Desse modo, no ano de 1996 foi promulgada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), definindo e regularizando a organização da educação brasileira com princípios na Constituição Federal. Posto isto, a EJA – Educação de Jovens e Adultos, torna-se uma modalidade de Ensino da Educação Básica nas etapas do ensino Fundamental e Médio. Logo, a definição e reconhecimento da EJA como modalidade de ensino é relativamente recente.

Assim, cumprindo a Constituição Federal de 1988, a LDB definiu com mais clareza a Educação de Jovens e Adultos como modalidade de Educação Básica. Consequentemente, pensar na EJA no Brasil é pensar em Paulo Freire, o defensor da educação popular e da conscientização, precursor da educação para todos, emancipatória e libertadora, inspirando movimentos sociais que também lutavam pela justiça social e para vencer o analfabetismo, efetivando a cidadania.

Portanto, este artigo tem como título “A Educação de Jovens e Adultos pós-LDB: Trajetória e Conquistas”, pois, visa analisar e compreender a história da EJA após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 9.394/96). Para tal é de extrema importância compreender como a EJA foi se estruturando junto às políticas públicas, identificar as principais dificuldades encontradas para se atingir o êxito dessa modalidade de ensino ao longo dos anos, elencando as leis e regulamentações sobre a EJA na LDB. Desta forma, torna-se notório que a LDB se consolidou como a mais importante lei brasileira no que se refere a educação, validando medidas importantes na educação que ampliaram e melhoraram o acesso e o financiamento de modalidade de ensino.

No entanto, para compreendermos os avanços proporcionados à EJA, é necessário contextualizar algumas políticas públicas consideradas de maior expressão no que tange a referida modalidade, que tem como pilar estrutural a Constituição Federal de 1988, mais

precisamente o artigo 208, que democratiza o acesso à educação básica a todos os cidadãos brasileiros com até dezessete anos.

Segundo a LDB (BRASIL,1996), a Educação de Jovens e Adultos poderá ser ofertada pelas redes públicas e privadas, desta forma, essa modalidade de ensino perpassa por todos os níveis da Educação Básica, sendo destinada a jovens e adultos que por algum motivo não conseguiram ter acesso ao Ensino Fundamental e Médio na idade considerada apropriada. Em conformidade com a legislação estudada foi possível observar que a Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo inserir os estudantes jovens, adultos e idosos no Ensino Fundamental e Médio, com qualidade para reparar anos de segregação educacional àqueles que por algum motivo foram impedidos de ter acesso à educação na idade própria.

De acordo com Soares (2002), a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é a atual nomenclatura dada ao antigo Curso Supletivo, que a priori foi ofertado como um modelo de ensino temporário, porém tornou-se permanente, devido à demanda e ao elevado número de jovens e adultos analfabetos, índice que teve uma considerável queda logo após a implantação do novo sistema educacional. Para o autor essa mudança de nome não foi em vão, pois um refere-se apenas ao conhecimento e a outra está relacionado aos processos formativos, buscando maior igualdade entre os cidadãos.

A pesquisa possibilitou identificar as mudanças ocorridas na legislação no que se refere a EJA, mesmo assim, é notório que essa modalidade de ensino ainda precisa de um olhar mais atencioso e criterioso, pois, visa reparar e incentivar os estudantes, qualificando-os e proporcionando maior igualdade entre os sujeitos. Este artigo tem por objetivo analisar e compreender a importância da modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as definições legais, LBD – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), seus reflexos e o contexto em que ela foi implantada. Portanto, pensar na EJA é analisar e compreender sua importância, trajetória e conquistas pois, o seu principal objetivo é erradicar o analfabetismo no Brasil, garantindo o acesso de camadas sociais mais excluídas ao processo educacional regular.

Para aprofundar o conhecimento sobre o assunto mencionado foi necessário aprofundar a leitura de obras que abordam o tema em questão, analisando essa modalidade de educação, sua trajetória e conquistas alcançadas após a LDB. Logo, pensar a EJA não é apenas se referir a escolarização, e sim, reconhecer sua trajetória onde jovens, adultos e idosos se constituem como sujeitos desse processo. Vale destacar que ao longo desses anos houve uma reconfiguração da EJA como modalidade de educação, ressaltadas nos artigos 37 e 38 da LDB

(Lei nº 9.394/96). No entanto, o artigo 4º em seus incisos já faz referência sobre o dever do Estado na garantia do direito de educação a jovens a adultos.

Tendo como precursor da alfabetização de jovens e adultos o educador Paulo Freire (1921 – 1997) responsável pelo método que consiste na alfabetização através da educação popular voltada para aqueles que não tiveram acesso a escolarização na idade regular. Nas palavras de Freire (1989), “a educação popular no Brasil desde o princípio de sua trajetória histórica impõe como luta a garantia do direito a educação”. Logo, essa modalidade é destinada para as pessoas que não conseguiram iniciar ou completar os estudos no momento oportuno.

Assim, a temática EJA mostrou-se como um objeto de investigação relevante, pois, apresenta caráter social altamente relevante, uma vez que visa corrigir e reparar anos de segregação educacional através da apresentação de projeto de inclusão de parcela da população que em algum momento foi excluída da educação regular.

O presente artigo especificará a trajetória da EJA e identificará suas principais conquistas ao longo dos anos. Para este tema, torna-se necessário evocar o trabalho de vários autores, entre eles, Brandão, Gadotti e Paulo Freire, conhecidos pelos seus métodos de alfabetização. Desta forma, este trabalho denota a sua importância ao expor a trajetória e conquistas da Educação de Jovens e Adultos após a LDB, compreendendo-a como uma importante ferramenta na luta contra o analfabetismo e suas consequências.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este artigo baseia-se nos aspectos que analisam a trajetória e as conquistas da Educação de Jovens e Adultos após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9.394/96). As obras selecionadas, em especial, referentes a história da EJA, ao método de Paulo Freire, à LDB e à Constituição Federal, apresentam fatores determinantes para uma conclusão considerável sobre o tema.

2.1 Educação popular

A Educação Popular foi criada como uma concepção de educação para todos, que considera os saberes adquiridos na vivência de cada sujeito para a construção de novos conhecimentos. Posto isto, tem como princípio a consciência cidadã e a transformação social.

Uma vez que esse modelo de educação tem sua origem no povo e para o povo, tendo sido criada e formada ao longo dos anos, por meio dos movimentos sociais. Para a autora Ercília de Paula:

A Educação Popular nasceu no Brasil desde a década de 20 com o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova no qual os intelectuais brasileiros pregavam uma educação popular para todos. Todavia, somente na década de 60, devido ao processo de industrialização e urbanização, é que o Brasil começou a se preocupar com os altos índices de analfabetismo de jovens e adultos das classes populares em função da necessidade de mão de obra qualificada para o trabalho. Os movimentos migratórios das pessoas em busca de melhores condições de vida eram constantes e este aspecto fez com que o Estado repensasse as políticas educacionais para as classes populares (PAULA, 2009, p. 6.136).

Portanto, esse modelo pedagógico buscava uma educação emancipatória e libertária, para superar as desigualdades sociais e a violação dos direitos das pessoas no país, proporcionando uma educação cada vez mais inclusiva e acessível para todas as camadas da população.

Segundo Brandão (2014), no Brasil houve cinco fases da Educação Popular: A primeira fase surge com os grupos de esquerda, educação voltada para o povo do campo e da cidade. A segunda se deu com o processo de independência, onde criaram pequenas escolas de trabalhadores para os funcionários e seus filhos. A terceira fase foi a partir de 1920, com os movimentos voltados à democratização do ensino e da cultura laica que, para o autor (p.115) esse período “É o momento da luta pela escola pública no Brasil e pela quebra da hegemonia confessional católica na educação”. A quarta fase, ocorrida nos anos 1960, é a era da cultura popular tendo Paulo Freire como um dos representantes. A quinta e última fase surgiu dos movimentos populares, onde os sujeitos se educavam através das práticas sociais.

A Educação Popular contribuiu por meio das suas teorias e práticas para uma educação transformadora. Paulo Freire nos anos de 1989 a 1991 foi secretário municipal de educação de São Paulo, logo instituiu a Educação Popular como política pública, tornando-a uma das maiores contribuições da América Latina ao pensamento pedagógico e a consolidando como prática pedagógica e teoria educacional que se tornou presente em diversos continentes.

2.1.1 Método Paulo Freire

Paulo Freire pensou em um método que fosse construído a partir do diálogo entre educadores e educandos. Para o autor (2008, p. 68), o ponto central do seu método é a ideia de que “ninguém educa ninguém e ninguém se educa sozinho”. Partindo desse pressuposto o seu método parte do diálogo entre professor e aluno, onde o professor não deve impor, mas

sim, desenvolver as atividades e raciocínios junto com o aluno, respeitando suas vivências e experiências, buscando sempre analisar e valorizar os conceitos do saber já produzidos e internalizados pelos estudantes.

Freire se destacou com sua metodologia na área da educação popular direcionada para a escolarização e a formação da consciência, sendo esse um método de alfabetização dialético. Assim, nunca concordou com os métodos educacionais tradicionais em vigor que tinham o saber compreendido como algo já construído. Para ele, o ato de educar deve ser direcionado ao pensar, e não imposto através de ideias prontas, o que é o caso das cartilhas até então utilizadas como referência de alfabetização e ensino. Para esse autor, precursor da alfabetização “Aprender a ler, a alfabetizar-se é, antes de mais nada, aprender a ler o mundo, compreender o seu contexto, não uma manipulação mecânica de palavras, mas uma relação dinâmica que vincula linguagem e realidade”. (2006, p. 8),

Segundo a teoria freiriana, defensora da educação popular, as cartilhas não contribuiriam com o processo de criação do adulto em alfabetização, mas apenas com a reprodução muitas vezes automática. Logo, o método da educação popular, os educadores deveriam adotar medidas que despertassem o interesse dos jovens e adultos através do desenvolvimento de métodos e práticas inclusivas e adequadas para cada realidade. O autor argumenta que:

A alfabetização não pode se fazer de cima para baixo, nem de fora para dentro, como uma doação ou uma exposição, mas de dentro para fora pelo próprio analfabeto, somente ajustado pelo educador. Esta é a razão pela qual procuramos um método que fosse capaz de fazer instrumento também do educando e não só do educador. (FREIRE, 1979, p. 72)

Para o educador as metodologias utilizadas através das cartilhas para alfabetizar os adultos acabavam limitando a aprendizagem e desmotivando os estudantes, pois a metodologia utilizada era a da repetição. Segundo Brandão (1981), a cartilha é um saber abstrato, pré-fabricado e imposto, conseqüentemente os educandos não conseguiriam apresentar resultados positivos e abandonariam os estudos, uma vez que esse método não contribuiria de forma eficiente e igualitária com o processo de alfabetização dos adultos.

Através do seu método de alfabetização, Paulo Freire interpreta o educando como sujeito do próprio conhecimento e não como um simples objeto passível de absorção de conhecimentos. Para o teórico, os alunos trazem consigo vivências e experiências, assim, as palavras geradoras utilizadas no método de Paulo Freire são extraídas a partir da realidade dos educandos. Ainda segundo esse autor, o conhecimento prévio de cada aluno estabeleceria

palavras geradoras, conceitos que combinam elementos que facilitam a sua compreensão por meio da decodificação baseada em suas experiências (FREIRE, 1987).

Portanto, o objetivo da alfabetização seria promover a compreensão do mundo e da realidade social, promovendo assim a conscientização dos adultos sobre os problemas do dia a dia. Freire então propõe também o uso das *palavras geradoras* na alfabetização da EJA, valorizando sempre o meio em que o aluno esteve inserido. Nas palavras de Brandão (2001, p.54) “O método quer dizer caminho. Um método serve para dizer como é que a gente pode sair de um lugar e caminhar, com as palavras e com as ideias, para chegar a outro lugar”.

Assim, o método adotado por Paulo Freire através das palavras geradoras propõe a sua aplicação em cinco fases: 1ª: Levantamento do universo vocabular do grupo; 2ª: Escolha das palavras selecionadas, seguindo os critérios de riqueza fonética, dificuldades fonéticas. Para Gadotti (2005), também é necessário compreender o contexto social em que o estudante está inserido. 3ª: Criação de situações existenciais características do grupo; 4ª: Criação das fichas-roteiro; 5ª: Criação de fichas de palavras para a decomposição. Em seguida os alunos passariam para a fase de aprendizado coletivo da realidade social.

Portanto, a metodologia deve mostrar aos educandos que o estudo é de suma importância uma vez que faz a diferença na sua vida. Dessa forma, abre-se espaço para indagações e permite a busca constante por novos conhecimentos, valorizando o sujeito e o conhecimento já adquirido por meio da sua vivência com o mundo. Posto isto, Paulo Freire diz que:

[...] é preciso que a educação esteja em seu conteúdo, em seus programas e em seus métodos - adaptada ao fim que se persegue: permitir ao homem chegar a ser sujeito, construir-se como pessoa, transformar o mundo, estabelecer com os outros homens relações de reciprocidade, fazer a cultura e a história. (2006, p. 45).

Assim, torna-se evidente que é preciso que haja o resgate da confiança desses sujeitos, por meio de uma educação transformadora atrelada a novos saberes, sempre valorizando e reconhecendo os saberes adquiridos anteriormente. Desta maneira o educador e os educandos tornam-se sujeitos ativos no processo de aprendizagem. Posto isto, entendemos que o educador deve sempre está preparado para interagir de forma que os educandos participem de maneira ativa, expressando suas experiências e ideias.

Podemos concluir que o método adotado por Freire tem como foco o sujeito libertador/libre, buscando uma consciência crítica e libertadora e não um ser oprimido. Desta forma, chegamos à conclusão de que Paulo Freire justifica a necessidade da sua obra para a educação como uma prática de liberdade capaz de tornar os indivíduos como agentes ativos

do processo educacional, proporcionando uma educação para todos e emancipatória para assim, vencer o analfabetismo efetivando a cidadania.

Ao longo dos anos, a Educação de Jovens e adultos passou e ainda passa por transformações com o objetivo de garantir aos jovens e adultos um lugar na sociedade por meio de uma educação transformadora. Uma educação voltada para a conscientização, que vai além do ato de ler e escrever partindo do diálogo e do conhecimento entre os sujeitos.

Partindo deste pressuposto, Alberto Noé (2000) destaca que as ideias de uma educação voltada para a transformação da realidade dos indivíduos, vêm em consonância com as ideias defendidas pelos autores clássicos John Dewey e Karl Mannheim que em suas obras defendem a educação como um processo que deve promover mudanças sociais capazes de promover o desenvolvimento socioeducacional dos estudantes. Desta forma, para Dewey educação e democracia caminham juntas pois, estimulam e preparam os sujeitos para viverem em sociedade buscando maior igualdade de direito, no entanto segundo Mannheim seria a sociedade que define a educação. Assim, compreenderemos a educação como um importante instrumento na luta contra o subdesenvolvimento, sendo também um fator gerador de inovações e renovações capazes de promover transformações significativas na sociedade.

2.2. Constituição Federal de 1988 e LDB

Através da história da educação no Brasil observou-se ao longo dos anos, a necessidade de implantação de políticas públicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos no processo de alfabetização. Sendo assim, uma das políticas educacionais de maior expressividade no que tange a EJA teve início com a Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 205 (BRASIL, 1988) estabelece que: “A educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Deste modo o artigo mencionado deixa claro na Constituição Federal de 1988 a relação entre educação, cidadania e a preparação para a vida na sociedade. Garantindo o direito a educação a todos os cidadãos brasileiros como é mencionado no artigo 208 (BRASIL, 1988), que assim diz: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.

Portanto, é notório a preocupação por parte do Estado brasileiro com as pessoas que por algum motivo não conseguiram ou não tiveram acesso a instituição escolar na idade considerada apropriada. Para tal, foi promulgada a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) em 1996, legislação que dispõe sobre o sistema educacional tanto na esfera pública quanto na esfera privada. Essa lei dispõe sobre todos os níveis do ensino da Educação Básica até o Ensino Superior brasileiro e busca delimitar os princípios, os deveres e as responsabilidades dos municípios, estados e da união.

Sendo assim, a LDB definiu com mais clareza a EJA como modalidade da Educação Básica, cumprindo a CF/88. Segundo Machado (2009, p. 20) a aprovação da LDB/96 “é um ponto-chave na chamada reconfiguração do campo”, porque destaca e reforça os direitos dos jovens e adultos no processo de escolarização. O artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases deixa explícita essa reconfiguração da EJA como modalidade de Educação Básica, gratuita, respeitando a disponibilidade e necessidade dos alunos no Ensino Fundamental ou Médio.

Todavia, os artigos 37 e 38 da LDB são considerados os pontos cruciais para a reestruturação da EJA. Assim, no artigo 37 (BRASIL, 1996) diz: “a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio, na idade própria”. O artigo 37 define a EJA como uma modalidade de ensino inclusiva e que irá reparar anos de segregação educacional, voltada aqueles que por algum motivo não tiveram acesso a instituição escolar na idade apropriada. Para Ribeiro (2001), a alfabetização de adultos é destinada a corrigir ou resolver uma situação de exclusão. No inciso 1º do artigo 37 da LDB 9.394/96 institui que:

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. (BRASIL, 1996)

A LDB (1996), no inciso 2º e 3º, ainda no artigo 37 define que, “o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si”. E ainda diz: “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”.

De acordo com o artigo 38, da referida Lei nº 9.394/96, “os sistemas de ensino manterão cursos e exames Supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular”. Portanto, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, os alunos da EJA têm direito a uma educação de qualidade,

que seja respeitada as características dos estudantes, suas vivências e experiências por intermédio de cursos e exames, de forma regular seguindo a BNCC.

2.3. EJA como modalidade de ensino

Para Sampaio e Almeida (2009), a EJA é uma modalidade de ensino que foi por muitas vezes negligenciada e esquecida e só passou a ganhar destaque por meio dos movimentos populares. Desta forma, torna-se compreensível a importância do reconhecimento da EJA como modalidade de ensino, responsável por remediar falhas educacionais geradas pela sociedade, uma vez que, por anos esse direito de escolarização foi negado a uma grande parte da população.

A história da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma história que se produz à margem do sistema de educação, impulsionada pela luta dos movimentos sociais, marcada pelo domínio e pela exclusão estabelecidos historicamente entre a elite e as classes populares neste país. (SAMPAIO E ALMEIDA, 2009, p. 13)

É notório enfatizarmos a necessidade de uma educação que visa reparar, incentivar e qualificar o cidadão, buscando uma maior igualdade, haja vista, que seus direitos a educação foram negados por anos. Posto isto, a Educação de Jovens e Adultos passa a ser considerada uma modalidade reparadora de ensino da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, após a promulgação da LDB em 20 de dezembro de 1996.

A EJA é ofertada pela rede pública, de acordo com a Lei nº 9.394/96, destinada a jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de estudar ou não conseguiram ingressar no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Assim a EJA, por meio da LDB deixa de ser um mero projeto de governo e assume um papel muito maior, por meio dos princípios constitucionais visando o desenvolvimento do cidadão através da sua reinserção ao sistema educacional.

A Educação de Jovens e Adultos é um direito relativamente recente na legislação brasileira, direito esse garantido na Constituição Federal de 1988, e que ainda não é tão claro e acessível para a população. Percebe-se que é necessário estabelecer políticas efetivas que garantam ao cidadão o direito que, por algum motivo, lhe foi negado por anos, através da oferta de condições reais de acesso a escolarização. Portanto, conclui-se que a EJA, como modalidade de ensino da Educação Básica, é de extrema importância pois, oferece o acesso à educação às pessoas que não tiveram escolarização no momento oportuno.

Portanto, um dos objetivos da EJA é fazer com que as pessoas consigam retornar ou iniciar os estudos, uma vez que, por vários motivos levaram esses indivíduos a não estudar na idade apropriada, pois, diferentes situações e circunstâncias levaram esses jovens e adultos a abandonarem seus estudos. Consideramos que o acesso ao conhecimento através da escola é uma prática de cidadania, onde o domínio da leitura e da escrita deve ser considerado como um processo de inclusão social capaz de valorizar o sujeito e de garantir sua emancipação pois, a educação dá autonomia aos cidadãos.

É sabido que a Educação de Jovens e Adultos tem amparo legal na CF/88, sendo direito do cidadão ter acesso ao Ensino Fundamental e Médio, ofertada pelo poder público de forma gratuita. Assim, o ensino nessa modalidade pode acontecer tanto na modalidade presencial ou a distância (EAD), considerando a idade, tempo e disponibilidade dos alunos. Por isso vale destacar a importância da autonomia e da flexibilidade nessa modalidade de ensino, sendo de extrema importância para o público da EJA. Portanto, Paulo Freire diz que:

O saber que a prática docente espontânea ou quase, “desarmada”, indiscutivelmente, espontânea produz é um saber de experiência feito, a que falta a rigorosidade metódica que caracteriza a curiosidade epistemológica do sujeito. Este não é o saber que a rigorosidade do saber do pensar certo procura. Por isso, é fundamental que, na prática da formação docente, o aprendiz de educador assume que o indispensável pensar certo não é presente dos deuses nem se acha nos guias de professores que iluminados intelectuais escrevem desde o centro do poder, mas, pelo contrário, o pensar certo que supera o ingênuo tem que ser produzido pelo próprio aprendiz em comunhão com o formador. (FREIRE, 1996, p 42).

Analisando e refletindo sobre a autonomia e a flexibilidade dessa modalidade de ensino, temos Paulo Freire como um grande precursor da Educação de Jovens e Adultos que criticava o uso das cartilhas tradicionais, pois para ele o saber/ensino deveria abordar a realidade do aluno e não um currículo desvinculado de suas realidades. Para Brandão (1981) “A cartilha é um saber abstrato, pré-fabricado e imposto. É uma espécie de roupa de tamanho único que serve pra todo mundo e pra ninguém [sic]”. Assim, a EJA tem como propósito uma educação de qualidade, onde educadores e educandos caminhem juntos. Para que haja o resgate da confiança desse público.

Todavia vale ressaltar a importância de alfabetizar e letrar os jovens e adultos. Desse modo, quando se refere a alfabetização ela tem que ser entendida como um processo de decodificação e quando se refere a letramento está se referindo a leitura e a escrita. Para Freire, alfabetizar não deve ser algo mecânico e sim uma educação crítica, dinâmica e social:

Aprender a ler, a alfabetizar-se é, antes de mais nada, aprender a ler o mundo, compreender o seu contexto, não uma manipulação mecânica de palavras, mas uma relação dinâmica que vincula linguagem e realidade (FREIRE, 2006, p. 8).

Para Soares (2002), as mudanças ocorridas na EJA, por meio da Lei nº 9.394/96, fez com que essa modalidade de ensino não tenha mais a função de compensar ou suprir o direito a escolarização que foi negado a determinados cidadãos, por algum motivo, e pontua as três funções definidas:

A função reparadora, que se refere ao ingresso no circuito dos direitos civis; a função equalizadora, que propõe garantir uma redistribuição e alocação em vista de mais igualdade de modo a proporcionar maiores oportunidades de acesso e permanência na escola, aos que até então foram mais desfavorecidos; por último a função por excelência da EJA, permanente, descrita no documento como função qualificadora. É a função que corresponde às necessidades de atualização e de aprendizagem contínuas, próprias da era em que nos encontramos. Diz respeito ao processo permanente de “educação ao longo da vida”. (SOARES, 2002, p.13).

Portanto, torna-se evidente, segundo o parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica de 05 de maio de 2000, como já foi mencionado por Soares que a EJA possui três funções elementares de suma importância, sendo elas: a *função reparadora* que visa reparar um direito negado garantindo então maior oportunidade de igualdade no âmbito social.

E esta é uma das funções da escola democrática que, assentada no princípio da igualdade e da liberdade, é um serviço público. Por ser um serviço público, por ser direito de todos e dever do Estado, é obrigação deste último interferir no campo das desigualdades e, com maior razão no caso brasileiro, no terreno das hierarquias sociais, por meio de políticas públicas. (CNE/CEB 2000)

Segundo (CNE/CEB 2000), “A equidade é a forma pela qual se distribuem os bens sociais de modo a garantir uma redistribuição e alocação em vista de mais igualdade, consideradas as situações específicas”. A *função equalizadora* objetiva preparar e incentivar os jovens e adultos para o mundo do trabalho, através da prática social, buscando garantir maior igualdade entre os cidadãos. Por último, a *função qualificadora* é o sentido da EJA tendo como base o ser humano, sua adequação e desenvolvimento, sendo responsável por evidenciar e identificar as habilidades, as experiências, vivências e o acesso à nova cultura. Garantindo assim, um lugar na educação que possibilite aos jovens e adultos um desempenho importante para/na sociedade.

2.4. Trajetória e Conquistas da EJA pós-LBD

Para conhecer a trajetória e as conquistas da Educação de Jovens e Adultos é necessário voltar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, que foi de extrema importância nas mudanças e reestruturações ocorridas na educação brasileira, pois abriu espaços para estabelecer medidas que ampliaram o acesso e melhoraram o financiamento do ensino/educação no país. Assim, houve uma grande movimentação das estruturas no cenário da época no que tange a EJA.

Criado pelo governo Federal, o Programa de Alfabetização Solidária - PAS surge em 1997 e tinha como objetivo diminuir o analfabetismo entre os jovens e adultos do Brasil, principalmente nos municípios onde as taxas de analfabetismo eram elevadas. Desta forma, buscavam combater a exclusão social, por meio da parceria entre os setores público e privado. Em 1998, surge o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), que estava vinculado ao Incra, a movimentos sociais e universidades, e que tinha como foco atender as pessoas assentamentos pelo programa de reforma agrária.

Deste modo, ocorreu uma intensa mobilização no Brasil em relação à EJA enquanto modalidade de Educação Básica. Todavia, anos 2000 foi aprovado as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA por meio da Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e que através do parecer CNE/CEB nº11/2000 orienta sobre a Educação de Jovens e Adultos. Assim, o governo federal lançou em 2003 o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, onde previa acabar com o analfabetismo em 4 anos (BRASIL, 2000).

Nesse contexto, buscava-se constituir uma parceria direta entre estados e municípios, porém, com as mudanças ocorridas no cenário político da época o programa foi reformulado, passando por algumas mudanças desde a sua criação até o ano de 2009. Entretanto, esses projetos e planos tinham por objetivo erradicar o analfabetismo no país, porém, boa parte deles foi insuficiente. Vale ressaltar que o movimento intitulado como Fóruns de EJA, que surgiu em 2004, ganhou grande expressividade tendo um papel importante para a Educação de Jovens e Adultos, principalmente devido à participação do MEC.

Com a substituição do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, em 2007, ficou garantido para a EJA os mesmos direitos das outras modalidades de ensino que fazem parte da Educação Básica. Em 2010 intitulou as Diretrizes Operacionais para a EJA, através da Resolução CNE/CEB nº 3/2010, assim diz nos artigos 4º e 6º.

Quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, mantém-se a formulação do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, acrescentando o total de horas a serem cumpridas, independentemente da forma de organização curricular:

I - Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino; II - Para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas; III - Para o Ensino Médio, a duração mínima deve ser de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Observado o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para matrícula em cursos de EJA de Ensino Médio e inscrição e realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Médio é 18 (dezoito) anos completos. (CNE/CEB 2010)

Deste modo, entendemos que o parecer da CNE/CEB nº 3/2010 foi de suma importância pois, tratava de assuntos importantes relacionados à temática da EJA. Como, por exemplo, a duração do curso, a idade mínima para se matricular na Educação de Jovens e Adultos, entre outros assuntos. Consequentemente, temos também o PNE - Plano Nacional de Educação que visa estabelecer metas em vários níveis da educação, buscando definir diretrizes e estratégias para assegurar uma educação de qualidade.

O PNE – Plano Nacional de Educação estabeleceu metas e objetivos a serem alcançadas a cada 10 anos. Foi instituído pela Lei de nº 13.005 no ano de 2014, que visa estabelecer metas que garantem o acesso a uma educação de qualidade e estratégias no período de 2014 a 2024. Vale ressaltar que o PNE esteve em consonância com a CF/88 e com a LDB/96 a fim de tentar minimizar as desigualdades econômicas e sociais do país, por meio da efetivação de políticas públicas voltadas para área da educação.

Assim, as metas estabelecidas pelo PNE (2014-2024) para a EJA foram a Meta 9 e 10 que recomendam:

9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (BRASIL/PNE, 2021)

10. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (BRASIL/PNE, 2021)

Podemos concluir que as metas 9 e 10 trouxeram em suas estratégias o acolhimento aos jovens e adultos com maior vulnerabilidade, tornando evidente a importância da EJA para erradicação do analfabetismo no Brasil, onde apenas na primeira década dos anos 2000 fossem ofertados os programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos com foco na alfabetização de jovens e adultos. Contudo, são incluídas doze estratégias na meta 9 e mais onze estratégias na meta 10 que visavam a melhoria da Educação de Jovens e Adultos por meio das metas do PNE.

É sabido que a garantia desses direitos na legislação significa um grande avanço, porém, ainda assim havia muito o que ser melhorado, pois, a EJA tornou-se um direito garantido por Lei a todos que por algum motivo não conseguiram concluir os estudos na idade regular. Logo, sabendo que a educação é dever tanto da família quanto do Estado, deve ser pautada nos princípios da liberdade, desta forma podemos concluir que tanto o município, estado ou união devem garantir esse direito de escolarização que foi negado por algum motivo a essa parcela da população.

Entendemos que esse princípio de escolarização deve ser pautado no desenvolvimento pleno do aluno, preparando o mesmo para o exercício da cidadania e os qualificando para o mercado de trabalho. Assim, por meio da Lei nº 13.632 de 2018 destacou-se a importância da EJA e necessidade de algumas alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, que discorre sobre a educação e aprendizagem ao longo da vida do sujeito.

Chegamos à conclusão que durante alguns anos foram ofertados apenas projetos e programas que buscavam somente a alfabetização dos sujeitos, porém, compreende-se que a EJA não deve estar vinculada apenas à alfabetização ou às séries iniciais do Ensino Fundamental, é importante que ela ofereça a qualificação que visa garantir uma formação inicial ou a sua continuação.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Para analisar e compreender a trajetória e as conquistas da Educação de Jovens e Adultos após a promulgação Lei de Diretrizes e Bases da Educação, foi necessária a realização de pesquisa bibliográfica, com ênfase nos textos que abordam o tema em questão. No primeiro momento realizou-se a triagem, leitura e análise das obras. No segundo momento iniciou o processo de estruturação e escrita deste artigo, a fim de elucidar os fatos sobre as mudanças ocorridas na EJA pós a LDB de 1996. Para tal, foi de extrema importância, a leitura pontual das obras citadas no referencial teórico, haja vista, a riqueza de materiais que existem sobre essa temática.

A abordagem caracteriza-se de forma qualitativa, uma vez que, busca analisar trajetória e conquistas da EJA pós a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. Sendo assim, a natureza deste trabalho se deu por meio da pesquisa básica, uma vez que tem por objetivo gerar conhecimento a respeito das mudanças ocorridas nessa modalidade de ensino.

Portanto, quanto aos objetivos, são classificados como pesquisa exploratória, visto que, esta pesquisa envolve o levantamento bibliográfico do tema em estudo.

Os dados coletados para o desenvolvimento do trabalho foram: Educação Popular; Método Paulo Freire; Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.304/96); Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino; Leis e Decretos. Os procedimentos e instrumentos adotados para a coleta dos dados ocorreram através da análise bibliográfica dos livros e artigos mencionados neste trabalho. Foram utilizadas várias fontes de dados como por exemplo: Brasil, (1988 e 1996), Di Pierro, (2001), Freire, (1970 e 1979), Gadotti, (2001), Soares, (2002) entre outros. Buscando analisar e compreender a trajetória e as conquistas da Educação de Jovens e Adultos pós a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O método aplicado para a realização deste trabalho se deu através da leitura das obras bibliográficas, com foco nos capítulos do tema escolhido.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Analisando os caminhos percorridos pela Educação de Jovens e Adultos ao longo dos anos, foi possível observar a necessidade de uma educação emancipatória e libertária, que busca superar as desigualdades sociais no país. Desta forma, torna-se evidente o quanto Paulo Freire através do seu método de ensino contribuiu com o processo de alfabetização e transformação dos cidadãos. Portanto, entendemos que a metodologia adotada por Freire buscou a formulação de uma consciência crítica e libertadora responsável por emancipar os estudantes sempre com foco no sujeito livre.

Comprendemos, portanto, que o objetivo da alfabetização é promover a compreensão do mundo e da realidade social em prol da consciência cidadã, ou seja, é possível perceber que através da transformação do indivíduo atrelada a novos saberes ocorre um resgate da confiança desse sujeito. Sendo assim, foi plausível analisar as transformações ocorridas na EJA e a necessidade de implantação de políticas públicas efetivas para essa modalidade de ensino. A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) foi uma das políticas educacionais de maior expressividade, sendo notória a preocupação com as pessoas que não tiveram acesso às instituições de ensino na idade regulamentar.

A partir das análises tornou-se evidente que, após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96), a EJA passou a ser considerada modalidade de ensino da Educação Básica. Consequentemente, princípios, deveres e responsabilidades foram

estabelecidos, desta forma, ocorreu sua reconfiguração, reforçando e destacando os direitos dos jovens e adultos ao processo de escolarização. Posto isto, entendemos que a Educação de Jovens e Adultos não tem mais a função de compensar ou suprir um direito que lhe foi negado, mas sim a de reparar, equalizar e qualificar buscando garantir maior igualdade. Assim, a Educação de Jovens e adultos deve ser compreendida como uma modalidade capaz de desempenhar a função de preparar o cidadão para a vida em sociedade.

É notório que após a LDB ocorrem mudanças significativas que estabeleceram medidas que ampliaram e melhoraram o acesso e o financiamento do ensino no país. Logo, surgiram alguns programas, projetos e planos que foram criados ao longo dos anos com o objetivo de diminuir e até mesmo de acabar com o analfabetismo entre os jovens e adultos, a fim de combater a exclusão social. Porém, boa parte desses projetos não conseguiu se quer atingir os resultados esperados.

Chegamos à conclusão que a garantia dos direitos relacionados a EJA significa um grande avanço. Mas, mesmo assim há muito a ser melhorado, considerando-se, que a educação se tornou um direito garantido por lei e que, portanto, deve se pautar no desenvolvimento pleno do sujeito. Portanto, é preciso que haja o resgate da confiança desse público, sendo necessário investir cada vez mais nessa modalidade de ensino e na qualificação do educador.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo analisamos e conhecemos como a Educação de Jovens e Adultos se organizou após a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), tornando possível observar que muitas mudanças surgiram no contexto da EJA, que evidenciou sua trajetória e conquistas como modalidade de ensino. Desta forma, consolidou medidas que foram de suma importância, ampliando o acesso e melhorando o financiamento do ensino. A reconfiguração desta modalidade de Ensino foi necessária, pois, é preciso que haja o resgate da confiança dos jovens, adultos e idosos como sujeitos desse processo.

Enfatizamos a sua importância para erradicar o analfabetismo no Brasil, através de políticas efetivas que garanta ao cidadão o direito que lhe foi negado por anos, ofertando condições reais de acesso à educação. Uma vez que, essa modalidade de ensino é um direito garantido por lei a todos que por algum motivo não tiveram condições de acesso a escolarização na idade regulamentada como apropriada. Logo, torna-se evidente que a

inclusão social em todos os âmbitos é de extrema importância, pois, garante a prática da cidadania por meio do processo de emancipação e valorização dos sujeitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRANDÃO, C. R. “**Educação Popular no Brasil**”. In: Gadotti, M. (org.). *Alfabetizar e conscientizar: Paulo Freire, 50 anos de Angicos*. São Paulo: Editora Instituto Paulo Freire, 2014.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é o Método Paulo Freire**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- BRANDÃO, C. R. **História do menino que lia o mundo**. 2.ed. Veranópolis, RS: ITERRA, 2001.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília**: Senado Federal, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Disponível em: 16 ago. De 2021.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96)**. Brasília, 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. **Lei n. 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação 2014- 2024**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/113005.htm. Disponível em: 26 de agosto de 2021
- BRASIL. **Lei n. 13632, de 6 de março de 2018**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/183444247/lei-n-13632-de-06-de-marco-de-2018>
- BRASIL, **parecer CNE/CEB 11/2000**, de maio de 2000.
- BRASIL, **parecer CNE/CEB 03/2010**, de junho de 2010.
- CASEIRA, Veridiana Gomes; PEREIRA, Vilmar Alves. **A educação de jovens e adultos enquanto expressão da educação popular**. Revista EJA em Debate, Florianópolis, v. 7, n. 5, p.1-17, jul. 2016. Semestral. Disponível em: 10 de ago. De 2021.
- Conferências Nacionais de Educação: construindo o sistema nacional articulado de educação – o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação (Documento final). Brasília, DF: MEC, 2010.
- DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, Vera Masagão. **Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil**. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, 2001, p. 58-77. <http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/parte1.pdf>. Disponível em: 15 de ago. de 2021.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler:** em três artigos que se completam. ed. 48. São Paulo: Cortez, 2006.

FREIRE, Paulo. **Conscientização:** teoria e prática da libertação, uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. São Paulo: Centauro, 2001.

FREIRE, Paulo. **Conscientização – teoria e prática da liberdade:** uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança.** 13a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança.** 15 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1970.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança.** Tradução de Moacir Gadotti e Lilian Lopes Martin. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 17.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 17.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade.** 4.ed; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO José E. (Orgs.). **Educação de jovens e adultos:** teoria, prática e proposta. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. (Orgs.) **Educação de jovens e adultos:** teoria, prática e proposta. 10 ed. São Paulo: Cortez. Instituto Paulo Freire, 2008.

GADOTTI, Moacir. **Fichamento pedagógico brasileiro.** 8 ed. São Paulo: Ática, 2004.

GADOTTI, Moacir. **Paulo Freire:** uma bibliografia. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, Brasília – DF, 1996.

MACHADO, M. M. **A educação de jovens e adultos no Brasil pós-Lei nº 9.394/96:** a possibilidade de constituir-se como política pública. Em Aberto, Brasília, v.22, n.82, p. 17-39, nov., 2009.

MOURA, Tania Maria de Mello. **A prática pedagógica dos alfabetizadores de jovens e adultos:** contribuições de Freire, Ferreiro e Vygotsky. 4. ed. Maceió, 2006.

NOÉ, Alberto. A relação educação e sociedade os fatores sociais que intervêm no processo educativo. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, [S. l.], v. 5, n. 3, 2000. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao/article/view/1109>. Acesso em: 26 mar. 2022.

PAULA, E. M. A. T. “**Educação Popular, educação não formal e pedagogia social:** análise de conceitos e implicações para educação brasileira e formação de professores”. In: IX Congresso nacional de educação – Educere – III encontro sul brasileiro de psicopedagogia, 2009, Curitiba. Anais... Curitiba, PUC-PR, p. 6133-6146.

RIBEIRO, V. M. **Educação de Jovens e Adultos:** novos leitores, novas leituras. 1. ed. Campinas: Mercado das Letras, ALB, Ação Educativa, 2001. v. 1.

SAMPAIO, Marisa Narcizo; ALMEIDA, Rosilene Souza. **Práticas de Educação de Jovens e Adultos:** complexidades, desafios e propostas. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SOARES, Leôncio José Gomes. **Educação de Jovens e Adultos:** Diretrizes curriculares Nacionais. Rio de Janeiro, 2002.

STRELHOW, T. B. **Breve história sobre a educação de jovens e adultos no Brasil.** Revista HISTEDBR Online, Campinas, SP, v. 10, n. 38, p. 49–59, 2012. DOI: 10.20396/rho.v10i38.8639689, <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639689>; Disponível em: 7 de ago. De 2021.